



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.002

Determina a não suspensão do Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo de 2016.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 363ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a Resolução CEPE nº 6.521, que aprovou o Calendário Acadêmico para os cursos de graduação presenciais, referente a 2016, campi Ouro Preto, Mariana e João Monlevade;

a solicitação de suspensão do calendário acadêmico do 2º semestre de 2016, encaminhada pelo Diretório Central dos Estudantes e pelo Comitê Geral de Greve e Ocupações;

os compromissos firmados por esta Instituição;

os argumentos apresentados pelos Conselheiros nesta reunião,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a não suspensão do Calendário Acadêmico do 2º semestre letivo de 2016, aprovado pela Resolução CEPE nº 6.521.

Art. 2º Assumir o compromisso de garantir a reposição das aulas e atividades avaliativas realizadas a partir do dia 27 de outubro deste ano, data de início do movimento de ocupações dos estudantes na UFOP.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

